

## **EDITAL Nº93, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

### **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO UEPG 2023**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere a [Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019](#), do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, torna público o Edital para Inscrição e Seleção de Estudantes do IFPR Campus Irati a serem contemplados com a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Seriado 2023 da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

#### **1. BASE LEGAL**

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 1.3 Resolução Conselho de Administração - CA/UEPG nº544, de 9 de setembro de 2013, que regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas provas do processo seletivo seriado-PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa -UEPG, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.
- 1.4 Edital UEPG nº 05/2023, de 22 de março de 2023, que torna público a quantidade de isenções disponíveis para cada colégio público.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente edital é a Inscrição e Seleção para concessão de até 11 (onze) vagas de isenção de inscrições do Processo Seletivo Seriado- PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para os estudantes com insuficiência financeira.

#### **3. DOS BENEFICIÁRIOS E REQUISITOS**

- 3.1 Estar com matrícula ativa junto ao Campus Irati
- 3.2 Estar cursando o Ensino Médio Técnico Integrado no 1º, 2º ou 3º ano.
- 3.3 Comprovar insuficiência financeira.

3.3.1 A comprovação de insuficiência financeira se dará pelas seguintes formas:

I. as/os estudantes contemplados pelos Programas da Assistência Estudantil PACE, com renda per capita de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, verificados internamente pelo Campus;

II. as/os estudantes com Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico com atualização cadastral posterior a julho/2020, com renda per capita de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, que deverá ser enviado pelo Formulário Eletrônico de Inscrição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das **08h do dia 08 de agosto até 23:59h do dia 10 de agosto de 2023**, exclusivamente através de formulário eletrônico de inscrição, via link: [Formulário](#).

4.2 No preenchimento do formulário, a/o estudante deverá assinalar uma das seguintes categorias:

I. beneficiário do PACE;

II. inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (com comprovação de atualização cadastral posterior a julho/2020);

III. Declaração de renda familiar per capita.

4.3 A solicitação, pelo Formulário Eletrônico de Inscrição, não é garantia de que a(o) estudante será contemplada(o), conforme requisitos estabelecidos no item 3.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os estudantes serão classificados de acordo com o índice de vulnerabilidade social (IVS) já avaliados pela assistência estudantil do campus.

5.1.1 As possíveis vagas não destinadas aos estudantes com IVS válido serão distribuídas de acordo com a renda per capita declarada dos inscritos neste edital;

5.1.2 Permanecendo o empate será selecionado o estudante de maior idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado dia 11 de agosto de 2023 e será publicado no sítio eletrônico: <https://irati.ifpr.edu.br>.

6.2 Após resultado preliminar as(os) estudantes poderão impetrar recurso pelo e-mail: [ana.marochi@ifpr.edu.br](mailto:ana.marochi@ifpr.edu.br) até 23:59h do dia 13 de agosto de 2023, sob título "Recurso a Edital de concessão de isenção da taxa do PSS da UEPG".

6.2.1 Tratamento ofensivo ou argumentação infundada implicará em indeferimento sumário do recurso.

6.3 O resultado final será publicado dia 14 de agosto de 2023 no sítio eletrônico: <https://irati.ifpr.edu.br>.

6.4 A relação das(os) estudantes que foram contempladas(os) com a isenção da taxa de inscrição será encaminhada para Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Protocolo Digital da UEPG até 15 de agosto de 2023.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, a/o estudante deverá contatar a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus Irati, por e-mail ([ana.marochi@ifpr.edu.br](mailto:ana.marochi@ifpr.edu.br)).

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Irati.

Irati, 07 de agosto de 2023.

Assinado:

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 07/08/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2488287** e o código CRC **A966EE06**.

---

Referência: Processo nº 23411.013644/2023-26

SEI nº 2488287

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil